



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERRA DE ÁGUA

# EDITAL

## INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

**SÉRGIO MIGUEL PEREIRA DE AGUIAR**, *Presidente da Assembleia de Freguesia supra*:

Faz público, nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia, resultante do acto eleitoral realizado no dia 01 de Outubro de 2017, **terá lugar no próximo dia \* 20 de Outubro de 2017, às 09 H 00 M, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Serra de Água**, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade e NIF ou Cartão de Cidadão.

Lembra-se que de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 9º da Lei nº 169/99, de 18/09, se deverá efectuar a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao acto de instalação, para efeitos da eleição dos vogais da Junta de Freguesia e da eleição da Mesa, dando, assim, cumprimento ao estabelecido no nº 5 do artigo e Lei atrás citados.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta de Freguesia se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao acto de instalação, para, na hipótese de deverem ser chamados à efectividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado à porta da Sede desta Autarquia.

SERRA DE ÁGUA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA (cessante)

---

\* Data alterada devido aos 3 dias de luto nacional na sequência dos incêndios, em Portugal Continental